ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AuA)

PROTOCOLO Nº 1.153/2023

O **Município de São João do Oeste/SC,** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017 e Resoluções CONSEMA n° 98/2017 e 99/2017 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 045, de 23 de agosto de 2023, Decreto nº 134 e 135, de 23 de agosto de 2023 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo n° 1.153/2023** do CONDER, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - (AuA)**:

DADOS DO EMPREENDEDOR/CORRESPONDÊNCIA:

NOME: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE		
ENDEREÇO: RUA ENCANTADO, 66		**BAIRRO:** CENTRO
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
CNPJ/CPF: 80.911.936/0001-03		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 34.31.00 - CAPTAÇÃO, ADUÇÃO OU TRATAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO - Vazão (Q) atual da ETA: 5,55 L/s
EMPREENDIMENTO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – ETA SEDE 02
CNPJ/CPF: 80.911.936/0001-03

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N		**BAIRRO:** CENTRO
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 27°05'41.10"S - **Longitude**: 53°35'15.38"O.		

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;

· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença deve ser encaminhada ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado nos **Despachos 08 e 09**, do **Protocolo nº 1.153/2023.**

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

SÃO JOÃO DO OESTE/SC, 04 de setembro de 2023.

MILTON HENTGES
Direto do Meio Ambiente

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria

Assinado por 2 pessoas: CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES e MILTON HENTGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/43A6-82CC-48F2-82B8 e informe o código 43A6-82CC-48F2-82B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43A6-82CC-48F2-82B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES (CPF 057.XXX.XXX-32) em 05/09/2023 14:04:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MILTON HENTGES (CPF 987.XXX.XXX-04) em 05/09/2023 14:12:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/43A6-82CC-48F2-82B8